

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 216/2012, de 9 de Outubro, (artigo 5.º) a comparticipação do Estado no policiamento de espetáculos desportivos reconhecidos pela respetiva federação detentora do estatuto de utilidade pública desportiva tem lugar nos casos das seleções nacionais e nas provas de campeonatos nacionais de escalões etários inferiores ao do escalão sénior e dos campeonatos distritais.

Esta comparticipação é suportada pelas receitas dos jogos sociais explorados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, sendo os critérios de repartição dessas verbas definidos por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Interna e do Desporto.

Nestes termos, pergunto ao Governo, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e da alínea d) do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, através do Ministério da Administração Interna, se já foi publicado o despacho acima referido e, caso o não tenha sido, para quando se prevê a respetiva publicação.

Palácio de São Bento, quinta-feira, 5 de Dezembro de 2013

Deputado(a)s

ANTÓNIO FILIPE(PCP)